



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.747/2020

**“Autoriza a contratação temporária de
01 (um) técnico de enfermagem”.**

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Técnico de Enfermagem, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde – UBS, com carga horária de 40 horas, uma vaga, padrão de vencimento 07, e coeficiente salarial de 2,70, pelo período de três (03) meses prorrogável pelo mesmo período ou até a efetiva homologação dos aprovados no concurso público, se esta situação ocorrer antes do final do período proposto. Se justifica esse prazo em razão de possíveis suspensões de prazo na realização do concurso, em detrimento dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Técnico de Enfermagem, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos seis
dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 06 / 05 / 2020

Registre-se e Publique-se
Em 06 de maio de 2020.

Maiquel Andrei Raddatz
Secretário Municipal de Finanças